

Ofício nº 1933 (SF)

Brasília, em 02 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Osmar Serraglio  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 682, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, constante dos autógrafos em anexo, que “Modifica o art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para garantir ao vigilante o recebimento de adicional de periculosidade”.

Atenciosamente,

Modifica o art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para garantir ao vigilante o recebimento de adicional de periculosidade.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 19. ....

.....  
V – adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de dezembro de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal